

2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA LENTES ACADÊMICAS

EDITAL

1. Objeto

Este Edital tem como objeto a execução do 2º Concurso de Fotografia Lentes Acadêmicas, destinado a premiar imagens produzidas por estudantes de graduação e pós-graduação, servidores técnico-administrativos, docentes e pesquisadores brasileiros e estrangeiros com visto permanente no Brasil formalmente vinculados a projetos de pesquisa e/ou extensão na UFMG.

2. Objetivos

O 2º Concurso de Fotografia Lentes Acadêmicas - lançado por ocasião da celebração do aniversário de 50 anos da Fundação de Apoio da UFMG, com previsão de premiação no mês de maio de 2025 - tem como objetivos: a) fomentar a produção de imagens que evidenciem a atuação de estudantes, docentes e servidores técnico-administrativos da UFMG em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão; b) contribuir com a divulgação e a popularização da ciência e tecnologia; c) ampliar os bancos de imagens da Fundep e da UFMG; d) expandir a base de seguidores do perfil @fundepufmg no Instagram.

3. Categorias

3.1. O prêmio será atribuído em três categorias:

3.1.1. Categoria Ciências da Vida (englobando Ciências Agrárias e Veterinárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde)

3.1.2. Categoria Ciências da Natureza (englobando Ciências Exatas e da Terra e Engenharias)

3.1.3. Humanidades (englobando Letras e Artes, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas).

3.2. Para cada uma das categorias serão premiados até 3 (três) candidatos, distribuídos em 1º, 2º e 3º lugares.

3.3 A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, atribuir duas premiações especiais, nas categorias **50 anos Fundep** – para imagens de ações, atividades e apoiados pela Fundep ao longo de sua história – e **Diversidade** – para a imagem que melhor evidencie a diversidade da comunidade UFMG.

3.4 Para a premiação de que trata o 3.3 haverá um(a) único(a) vencedor(a), por categoria.

4. Inscrição e Qualificação

4.1. As inscrições estarão abertas a partir das 8 horas do dia 17 de fevereiro de 2025 e se encerrarão às 18 horas do dia 17 de abril de 2025 (horários de Brasília).

4.2. A inscrição, de caráter individual, será efetuada pelo candidato exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no site da Fundep (www.fundep.ufmg.br), na forma e prazo fixados neste edital.

4.3. Somente serão admitidas inscrições de candidatos(as) maiores de 15 (quinze) anos que sejam:

4.3.1. estudantes de ensino básico, graduação ou de pós-graduação da UFMG;

4.3.2 servidores(as) técnico-administrativos da UFMG;

4.3.3. docentes da UFMG;

4.3.4. pesquisadores(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) com visto permanente no Brasil e vínculo oficial com a UFMG;

4.3.5 seguidores dos perfis Fundep (@fundepufmg) e UFMG (@ufmg) na rede social Instagram.

4.4. A inscrição incluirá necessariamente:

4.4.1. a ficha de inscrição preenchida contendo:

4.4.1.1. informações sobre a imagem digital: título do projeto de pesquisa/extensão/ensino/outro, título da imagem, data, local, especificação do equipamento (câmera ou celular), lente utilizada para a produção da imagem (quando aplicável), palavras-chave (até cinco) e, se for o caso, a identificação do software utilizado no tratamento ou processamento da imagem;

4.4.1.2. texto explicativo sobre a imagem, com no máximo 1.200 (um mil e duzentos) caracteres (sem contar os espaços), no qual o candidato deve, obrigatoriamente, demonstrar a relação e a relevância da imagem com o seu fazer na UFMG, informar a unidade onde foi desenvolvida a atividade com vinculação da imagem inscrita e descrição do(s) ajuste (s) (tratamento edição ou manipulação), se for o caso;

4.4.1.3. cópia do documento de vínculo com a UFMG (carteira estudantil, carteira funcional, certidão, documento de vinculação formal com projetos etc.);

4.4.1.4. uma imagem digital no formato JPG ou JPEG, com resolução mínima de 1920x1080px e máxima de 3840x2160px, em arquivo de, no máximo, 10MB (dez megabytes).

4.4.2. Os participantes deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

4.4.2.1. a imagem inscrita deverá estar associada à atividade científica e tecnológica, extensionista ou de ensino à qual o (a) candidato (a) esteve ou esteja vinculado;

4.4.2.2. a candidatura tem caráter individual e o prêmio é indivisível;

4.4.2.3. cada candidato(a) poderá inscrever quantas imagens desejar por categoria, mas somente uma delas poderá ser premiada;

4.4.2.4. a imagem inscrita deve ser de autoria do candidato;

4.4.2.5. a inscrição efetuada na categoria inadequada será desclassificada;

4.4.2.6. a ficha de inscrição, textos e imagens não poderão sofrer alterações após terem sido transmitidos à Fundep;

4.4.2.7. os títulos da pesquisa e da imagem, as palavras-chave e o texto explicativo serão aceitos somente em língua portuguesa;

4.4.2.8. as inscrições enviadas por qualquer outro meio que não o formulário, definido no item deste edital, não serão consideradas;

4.4.2.9. as inscrições efetuadas com informações incompletas, tamanhos de texto explicativo ou imagem maiores que o previsto neste edital, serão desclassificadas;

4.4.2.10. a imagem inscrita não pode ter sido premiada em outro(s) concurso(s) e, de preferência, deve ser inédita, ou seja, não ter sido publicada em qualquer veículo de comunicação ou mídias sociais.

4.5. Nas imagens em que figurem pessoas passíveis de serem reconhecidas devem vir acompanhadas, necessariamente, de carta digitalizada assinada por elas, autorizando o uso da sua imagem.

4.6. Nas imagens que contenham obras de arte deve haver, necessariamente, a menção do autor no texto explicativo.

4.7. Ao inscrever sua (s) imagem (ns) no Prêmio Lentes Acadêmicas, o autor cede, automaticamente, os direitos patrimoniais sobre as imagens à Fundep e ao Centro de Divulgação e Comunicação da UFMG (Cedecom), para uso, sem fins lucrativos ou comerciais, em seus materiais de divulgação on e off-line, não cabendo, por tal uso, qualquer compensação financeira. O crédito da autoria da foto será sempre dado ao autor da imagem.

4.8. É vedada a participação de colaboradores – celetistas, pessoas jurídicas e estagiários - da Fundep sede.

4.9. As inscrições que não atendam todos os requisitos exigidos nos itens 4.2, 4.3 e 4.4, 4.5 e 4.7 serão desclassificadas.

4.10. A Fundep não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais congestionamentos de rede e problemas técnicos, por isso, recomenda-se o envio das propostas com antecedência.

5. Comissão Julgadora e Critérios de Julgamento

5.1. A escolha dos premiados será realizada por uma comissão julgadora multidisciplinar, designada pela Presidência da Fundep, constituída por 5 (cinco) integrantes da comunidade acadêmica, cuja composição contemplará as seguintes unidades e instituições da UFMG: Escola de Belas Artes (EBA), Departamento de Comunicação Social da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (DCS/Fafich), Escola de Arquitetura, Centro de Divulgação e Comunicação Social (Cedecom), Fundação de Apoio da UFMG (Fundep).

5.2. A comissão poderá deliberar com a presença da maioria simples de seus membros, desde que esteja presente o seu respectivo presidente.

5.3. Em cada categoria serão premiadas até 3 (três) imagens observando a ordem de classificação e os valores definidos no item 4º. O Prêmio poderá não ser concedido, caso a comissão julgadora entenda não haver trabalhos de qualidade.

5.4. Os trabalhos inscritos nas 3 (três) categorias que atenderem as condições previstas nos itens 3 e 4.4, serão avaliados pela comissão julgadora considerando os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação máxima
a) Impacto visual	25
b) Originalidade	25
c) Domínio da técnica e estética	25
d) Contribuição para a popularização e divulgação científica e tecnológica	25

5.4.1 Para efeitos deste edital entende-se:

5.4.1.1. Impacto visual: capacidade de uma imagem de capturar imediatamente a atenção do observador e provocar uma resposta emocional ou intelectual;

5.4.1.2. Originalidade: habilidade criativa e capacidade de expressão independente como diferenciais, desde que alinhados com a temática do trabalho de pesquisa;

5.4.1.3. Domínio da técnica e estética: requisitos técnicos (definição, contraste, brilho, saturação, iluminação, entre outros) e estéticos (equilíbrio, composição e enquadramento) utilizados no processo de captação da imagem;

5.4.1.4. Contribuição para a popularização e divulgação científica e tecnológica: potencial da imagem para aproximar o público da ciência e tecnologia.

5.5. A comissão julgadora não estabelecerá a classificação dos candidatos ou imagens para além dos três primeiros colocados em cada categoria.

5.6. Em caso de empate, caberá aos membros da Comissão Julgadora a reavaliação dos trabalhos finalistas apresentados, devendo ser considerada para tal a maior pontuação individual obtida no item a) do item 5.4, e ainda assim persistindo o empate, considerar as pontuações individuais obtidas nos itens b); c); e d), sucessivamente, até que apenas uma imagem seja indicada como vencedora do certame.

5.7 A comissão julgadora poderá, a seu critério, conceder, ainda, duas premiações especiais: 50 anos Fundep (para a imagem que melhor representar os projetos e atividades apoiados pela Fundep ao longo de sua história) e Diversidade (para a imagem que melhor representar a diversidade de pessoas que atuam na UFMG).

5.8. As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

6. Premiação

6.1. As premiações consistem de:

6.1.1. Descrição dos prêmios por colocação/categoria:

-1º lugar: 1 Tablet Samsung Galaxy Tab S9 FE (WiFi) - Bluetooth v5.3, Android, 128GB, 8MP, Tela de 10.9', Cinza - SM-X510NLGDZTO ou similar.

-2º lugar: 1 Smartphone: Galaxy A16 5G Tela 6,7" FHD+ com resolução 1080 x 2340, Câmeras traseiras de 50MP + 5MP + 2MP; Câmera frontal de 13MP; 128GB de Memória Interna e 4GB RAM; Bateria 5.000 mAh; Sistema operacional Android; Processador MediaTek Dimensity Octa Core de 2.4GHz, 2GHz - SM-A166MLGDZTO ou similar.

-3º lugar: 1 voucher de R\$ 400,00 em compras ou similar.

6.1.2. Em caso de a Comissão Julgadora entender pelas premiações especiais Apoio Fundep e Diversidade, cada vencedor fará jus a:

1 Notebook: Notebook Inspiron 15 | Dell Brasil, 12ª geração Intel® Core™ i3-1215U, Windows 11 Home Single Language (português - Brasil), Intel® UHD Graphics com memória compartilhada, Memória de 8GB DDR4, SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120hz – ou similar

6.2 - Nenhum prêmio poderá ser convertido em espécie, nem cabe ao vencedor a escolha do modelo.

6.3 - A Fundep se encarregará da entrega em território nacional.

7. Divulgação dos Resultados e Cerimônia de Entrega

7.1. A divulgação dos resultados ocorrerá no mês de maio ou posterior, à critério da organização, pelo endereço www.fundep.ufmg.br e pela rede social Instagram.

8. Direitos Autorais

8.1. Fica estabelecido que os participantes do concurso cedem automaticamente direitos patrimoniais à Fundep, licenciamento e autorização de uso pleno da imagem, mencionará, sempre que necessário, a autoria da imagem para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica.

8.1.1. A Fundep e a UFMG terão o direito de utilizar ou não as imagens inscritas, em sua totalidade ou em parte, face às conveniências administrativas, para impressão e demais fins de divulgação científica.

8.2. Fica resguardado aos autores o direito de apresentar as imagens em exposições, reuniões, congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio, sem fins comerciais, indicando, porém, a Fundep como titular dos direitos sobre a imagem.

Parágrafo único. Os créditos das imagens seguirão o padrão: nome do autor (a) / Fundep.

9. Considerações Finais

9.1. O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital.

9.1.1. O não cumprimento de qualquer item deste edital implicará na desclassificação do candidato.

9.2. As imagens inscritas poderão fazer parte do banco de imagens científicas e tecnológicas da Fundep, mediante autorização do candidato na ficha de inscrição.

9.3. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério dos organizadores, sem necessidade de alterar o presente edital.

9.3.1. Não será permitido o reenvio dos trabalhos recebidos, em caso de prorrogação das inscrições.

9.4. Dúvidas acerca deste prêmio/edital podem ser esclarecidas, via correio eletrônico: **comunicacao@fundep.com.br**.

9.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos de forma soberana e irrecorrível pela Coordenadoria de Comunicação e Marketing da Fundep.